

Mimoso do Sul/ES, 26 de maio de 2025.

**RELATÓRIO ANUAL DE ANÁLISE DOS INDICADORES DE QUALIDADE E
QUANTIDADE DO SAMU 192.**

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

A equipe de monitoramento e avaliação do Consórcio CIM POLO SUL, em cumprimento ao estabelecido no Convênio Nº 007/2020 celebrado entre si o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO – CIM POLO SUL**, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico elaborou este documento de relatório anual conclusivo sobre a avaliação de desempenho dos indicadores de qualidade da Conveniente do ano de 2024.

ENTIDADE PROPONENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIÃO SUL.

CNPJ: 02722560001/52

Endereço: Maria Josefina de Rezende nº 928.

Bairro: Café Moca

Cidade: Mimoso do Sul/ES.

Contatos: + 55 (28) 99917- 2278

Email: equipetecnicasamu192@cimpolosul.es.gov.br
samu@cimpolosul.es.gov.br

1. CONSIDERAÇÕES

Considerando a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 e a Lei Complementar Estadual 489, de 22 de julho de 2009, que dispõem sobre a qualificação das entidades como organizações sociais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.548-R/2019, que instituiu a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Móvel de Urgência – SAMU, denominada “SAMU PARA TODOS”

Considerando a Portaria Estadual nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros da secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinado à expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o decreto Estadual nº 4548-R, que institui o SAMU PARA TODOS;

Considerando o disposto na portaria da SESA nº 229-R/2020, que regula o disposto no Decreto Estadual nº 4.548-R/2019, para fins de permitir aos municípios o acesso ao repasse Fundo a Fundo do incentivo financeiro estadual, nos termos dos Art. 20 e 21 da Lei Complementar 141/2012.

Considerando o CONTRATO DE GESTÃO nº. 007/2020, Processo nº. 126/2020, Edital 001/2020 que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO – CIM POLO SUL, e a INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul, **exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico, com encerramento previsto para ano de 2025.**

Considerando a Portaria nº 024-R, de 08 de fevereiro de 2021, que qualifica e habilita o plano de trabalho do Consórcio CIM POLO SUL dos serviços SAMU 192.

Considerando a importância da Comissão de Monitoramento e Avaliação no processo de fiscalização do Contrato de Gestão 007/2020 processos nº 126/2020 assim como descrito abaixo: **A Comissão de monitoramento e avaliação fará o acompanhamento e análise destes indicadores, através dos dados recebidos do sistema informatizado do SAMU 192- Região Sul e relatórios enviados, conforme descrito no Anexo III do contrato de gestão.**

Considerando Instrução Normativa TC Nº 42, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 que dispõe sobre a fiscalização da formalização e execução dos contratos de gestão, das respectivas prestações de contas e dá outras providências.

Considerando a responsabilidade do TCEES na fiscalização de recursos públicos repassados a entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado;

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos de fiscalização da formalização e execução dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, bem como das respectivas prestações de contas;

Considerando o início dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 de forma gradativa com início na data de 29 de março de 2021;

Considerando o último Município a ser implantado o serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 foi Itarana/ES em agosto de 2022;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 14 de julho de 2022 para a inclusão do município de

Itarana/ES para a utilização do serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192;

Considerando o Segundo Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2020 na data de 21 de julho de 2022 para o reajuste inflacionário do contrato de Gestão nº 007/2020;

Considerando o Terceiro Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2020 na data de 21 de julho de 2022, com objetivo a repactuação contratual contrato de Gestão nº007/2020;

Considerando o Quarto Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 21 de julho de 2022 com o objetivo o aporte financeiro ao contrato de Gestão nº 007/2020, para inclusão das ambulâncias;

Considerando o Quinto Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 27 de outubro de 2022 com o objetivo de reajuste inflacionário ao contrato de Gestão 007/2020 referente ao pagamento retroativo do período de dezembro de 2021 a junho de 2022;

Considerando o Sexto Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 27 de outubro de 2022 com o objetivo a repactuação contratual ao contrato de Gestão 007/2020 referente ao pagamento retroativo do período de janeiro de 2022 a junho de 2022;

Considerando o Sétimo Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 05 de dezembro de 2022, com o objetivo o aporte financeiro ao contrato de Gestão 007/2020, para a inclusão das ambulâncias, referente ao período de janeiro de 2022 a junho de 2022;

Considerando o Oitavo Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 04 de janeiro de 2023, com o objetivo o aporte financeiro ao contrato

de Gestão 007/2020, para a inclusão das ambulâncias, referente ao período de janeiro de 2022 a junho de 2022;

Considerando o Nono Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 07 de novembro de 2023, com o objetivo a supressão do valor do contrato de Gestão de valor do contrato Gestão 007/2020, referente à substituição das ambulâncias locadas pelas doadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

Considerando o Décimo Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 10 de novembro de 2023, com o objetivo o reajuste inflacionário ao contrato Gestão 007/ 2020, referente ao período de dezembro de 2022 a outubro de 2023;

Considerando o Décimo Primeiro Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 na data de 10 de novembro de 2023, com o objetivo o aporte financeiro ao contrato de Gestão 007/2020, para a inclusão das ambulâncias locadas pelo projeto referente ao período de novembro de 2023 a dezembro de 2025.

Considerando o Décimo Segundo Termo Aditivo firmado ao contrato de Gestão nº007/2022 que trata da supressão de locação da ambulância de suporte Avançado.

Considerando Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato de Gestão Nº 007/2020, na data de 20 de agosto de 2024 tem por objetivo o aporte financeiro ao Contrato de Gestão nº 007/2020, para a inclusão de uma isolete (incubadora) para uso na ambulância USA.

Considerando Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato de Gestão Nº 007/2020,

na data de 26 de agosto tem por objetivo o aporte financeiro ao Contrato de Gestão nº 007/2020. O presente instrumento tem por objetivo a repactuação contratual ao Contrato de Gestão nº 007/2020.

Considerando Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de Gestão Nº 007/2020, na data de 26 de agosto tem por objetivo o reajuste inflacionário ao Contrato de Gestão nº 007/2020.

Considerando a deliberação na reunião extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio CIM POLO SUL, ocorrida em 15 de outubro de 2024, fica estabelecido que o mesmo assumirá a gestão plena dos serviços do SAMU 192, com a responsabilidade de garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do Projeto SAMU 192.

Considerando que na data de 9 de dezembro de 2024 foi estabelecida para o fim do contrato de Gestão 007/2020 e início do serviço de SAMU 192 com a gestão plena sob a responsabilidade do Consórcio CIM POLO SUL dando continuidade aos atendimentos de urgência e emergência em todo território da Região Sul em seus municípios consorciados.

Apresentamos o relatório anual referente ao ano de 2024 da execução dos serviços do SAMU 192 no Sul do Estado do Espírito Santo, a partir da avaliação da comissão de monitoramento do contrato de gestão 007/2020.

2. APRESENTAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polo Sul foi constituído em 1997, e tem como natureza jurídica - Consórcio Público de Direito Público, com CNPJ próprio. A inovação jurídica dos Consórcios Públicos está disciplinada por meio da Lei 11.107/2005 (fonte primária) e Decreto regulamentador nº 6.017/2007.

Os Consórcios Públicos são autarquias inter federativas podendo ser de natureza pública ou privada, estando ambas subordinadas às regras típicas da administração pública e da gestão fiscal e integram a administração indireta de todos os entes da federação que a compõem. Significa dizer que estão obrigados a seguir as regras referentes a licitações, concursos públicos, legalidade e impessoalidade. Na área da saúde obedece aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema único de saúde (SUS).

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CIM POLO SUL é composto atualmente por 25 (vinte e cinco) municípios consorciados e sua sede administrativa é localizada no município de Mimoso do Sul – ES, e a manutenção ocorre através de recursos financeiros repassados ao Consórcio CIM POLO SUL provenientes de um contrato denominado Contrato de Rateio, formalizado a cada exercício financeiro. Os valores estipulados para repasse não serão superiores ao de vigência das dotações financeiras que o suportam. Sendo esta a forma pelo qual o Ente Público Consorciado entregará recursos ao consórcio público (art. 13 da Lei 11.107/2005 e art. 8º do decreto 6.017/2017). Portanto não é um típico contrato tal qual conhecíamos até a entrada da referida Lei, e os interesses envolvidos são comuns a todos os entes.

Esses recursos públicos repassados ao Consórcio são transformados em compras de serviços de saúde, os quais os municípios encontram dificuldades de efetuar a compra direta individualmente, devido às burocracias da administração pública, demandando uma série de dificuldades e consequentemente uma demora inconsistente no atendimento ao usuário.

A junção dos entes federados em consórcio público favorece o controle dos recursos, seja esse controle exercido pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas ou qualquer outro órgão fiscalizador. A formalização do consórcio público fortalece a contratualização e facilita a formalização e o repasse de recursos, além de diminuir os custos de contratação de serviços através do instituto da licitação compartilhada.

Neste sentido o objetivo geral é promover o planejamento, a coordenação de esforços, a execução de serviços e ações de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Sobre a necessidade de prestação de contas, a Constituição Federal da República Federativa assim dispõe:

Art.70. *Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária.*

COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Um ponto fundamental que permeia toda a execução do plano de gestão é o compromisso com os princípios da administração pública, como a transparência, a eficiência, a responsabilidade fiscal e a prestação de contas. O Consórcio Público CIM POLO SUL e a Avante Social reafirmaram, ao longo do ano de 2024, o compromisso de trabalhar em prol da construção de uma resposta efetiva e humanizada para os usuários do SAMU 192, através do contrato de gestão 007/2020, buscando sempre oferecer serviços de saúde de qualidade, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

SAMU 192 CIM POLO SUL E SUA EXPANSÃO NO ESPÍRITO SANTO

O serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é um componente assistencial da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Foi implantado no Estado do Espírito Santo no ano de 2005 com abrangência de 2.132.224 habitantes (IBGE – estimativa 1º trimestre /2016) que correspondia a 55% da população do Estado do Espírito Santo. Os serviços abrangiam inicialmente os municípios da Região Metropolitana, Norte, Central e Sul, e os Municípios de Piúma e Anchieta sob a gestão do SAMU 192 implantados e ligados ao serviço da Região Metropolitana.

Inicialmente, o SAMU 192 foi priorizado em 06 municípios da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana e Fundão) por concentrar parte significativa da população do Estado e por ser entrecortada por rodovias estaduais e federais e ferrovia interestadual, além de possuir uma melhor estruturação de rede hospitalar para retaguarda de pacientes e pelo alto índice de atendimentos por causas externas (agressões, acidentes de trânsito, etc.). No período o SAMU 192 fazia-se presente em 18 municípios: Afonso Cláudio, Anchieta, Brejetuba, Cariacica, Domingos Martins, Fundão, Guarapari, Itaguaçu, Itarana, Marechal Floriano, Piúma, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha e Vitória, abrangendo uma população de aproximadamente 2,2 milhões de habitantes, com frota de 31 ambulâncias em atividade (09 USA e 22 USB) equivalente a aproximadamente 55% da população e 23% dos municípios do estado cobertos pelo serviço.

Em 2019 iniciou-se um movimento junto aos municípios e o estado para pactuar a expansão do SAMU-192 para as demais regiões do Estado, e após amplos debates, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) teve início na região Sul no dia 22 de março de 2021, com 19 unidades móveis (15 USB e 04 USA) em atendimentos e 3 unidades reservas. Os serviços iniciaram nos municípios de Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Irupí, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul e Muqui, e os demais municípios foram entrando conforme suas bases municipais ficavam prontas.

Atualmente o SAMU 192 da Região Sul é composto pelas seguintes estruturas: 25 (vinte e cinco) bases descentralizadas, localizadas nos municípios, cedidas ao Avante Social, toda equipada pelo município, doada através de um termo de permissão de uso assinado por ambas as partes. Os municípios contemplados com o SAMU 192 são: Alegre, Alfredo Chaves, Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Iconha, Irupí, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José dos Calçados, Vargem Alta e por último o município de Itarana que iniciou suas atividades no mês de agosto de 2022.

Essa expansão do SAMU 192 no Estado do Espírito Santo reflete a necessidade de um sistema de saúde mais inclusivo e eficiente, que seja capaz de atender de maneira adequada todos os cidadãos independentes da sua localização geográfica, demonstrando o compromisso do Estado com a melhoria da qualidade do atendimento visando não apenas salvar vidas, mas também proporcionar um sistema de saúde mais justo e acessível a todos.

GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO MÓVEL

Nos serviços de saúde, especialmente no contexto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a busca pela excelência exige a integração de competências multifacetadas, que envolvem não apenas o compromisso técnico, mas também uma abordagem estratégica e sistemática de gestão. A complexidade da gestão em saúde, com suas demandas variadas e dinâmicas, requer de seus líderes uma atuação eficaz e comprometida, capaz de agregar valor em diversas áreas, tanto no campo operacional quanto na supervisão dos processos de cuidado. Esses atributos dependem tanto das habilidades do indivíduo quanto da organização na qual ele está inserido, considerando os desafios internos e externos que impactam diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

Nesse contexto, justifica-se plenamente a realização de um planejamento robusto e contínuo, que considere a importância da constante adaptação e aprimoramento das práticas e processos do serviço.

A gestão da rede móvel de urgência e emergência SAMU 192 na região sul do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Consórcio Público CIM POLO SUL, tem se pautado, ao longo dos quase quatro anos, com compromisso na melhoria da qualidade e excelência no atendimento à população.

Implantado em março de 2021, o SAMU 192 - Região Sul passou a compor um sistema de saúde regionalizado que busca oferecer uma cobertura mais eficiente e adequada às necessidades da população local. O Espírito Santo se destaca nacionalmente, pois é o único estado do Brasil a implementar um modelo

inovador, no qual cada município conta com uma base descentralizada do SAMU 192 além de seis (06) bases possuírem mais de uma viatura em atividade. Essa abordagem garante uma cobertura abrangente e uniforme em todo o território estadual, proporcionando um atendimento de urgência e emergência mais rápido e eficaz, independentemente da localização geográfica. A implementação dessa estrutura em todos os municípios do estado reflete um grande avanço no acesso à saúde, permitindo que o SAMU 192 chegue de maneira ágil e organizada até as populações mais distantes e carentes, contribuindo para a redução da mortalidade e o aumento da qualidade do atendimento.

BASES DESCENTRALIZADAS

A base descentralizada do SAMU 192 é uma estrutura física que obrigatoriamente deverá contar com os ambientes mínimos que venham a garantir o conforto e segurança do profissional, armazenamento e guarda dos equipamentos conforme determina o “Programa arquitetônico mínimo da base descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018 instalações físicas/equipamentos/padronização visual”. Além disso, podem existir atividades na base como: higienização concorrente e terminal das ambulâncias, higienização de materiais, armazenamento de cilindros de gases medicinais e dispensação de medicamentos, nestes casos, alguns ambientes deverão ser acrescidos em função das atividades.

A base descentralizada deverá estar localizada estrategicamente nos municípios de forma a contemplar o atendimento na região com um tempo resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos de urgência através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada, bem como o tráfego. A mesma é equipada e mantida pelo município que através de um termo de adesão ao programa SAMU 192 e manutenção de padronização de base descentralizada firmado junto a Secretaria Estadual de Saúde assumindo a responsabilidade de seguir e cumprir todas as exigências contidas na PRC nº 03, Título II, Capítulo I, Seção I, ART 40 , garantindo que a base descentralizada do SAMU 192 atenderá todos os critérios exigidos pelo Ministério da Saúde quanto as instalações físicas equipamentos e padronização visual e o Avante Social atuando como a

organização responsável pela gestão das unidades por meio de um Termo de Permissão de Uso.

FROTA DO SAMU 192

A frota do SAMU 192 – Região Sul - é de responsabilidade do Coordenador de Frota que está vinculado diretamente ao Coordenador Geral do Avante Social. Está a cargo do Avante Social a gestão completa da frota de ambulâncias, profissionais envolvidos e da sede administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Região Sul. Além disso, é compromisso do Avante Social zelar pelos bens móveis e imóveis cedidos pelos municípios. Dentre as responsabilidades do Avante Social na gestão da frota de ambulâncias, estão inclusas as manutenções, abastecimento, seguros e todos os itens relacionados à utilização e prestação do serviço de qualidade à população.

As ambulâncias seguem o padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde, de acordo com o Manual de Padronização e conta com um sistema de rastreamento dos veículos através de GPS, permitindo a transmissão de informações de localização em tempo real à Central de Regulação. A frota do SAMU 192 permaneceu durante todo o período de 2024 composta por 29 unidades de Suporte Básico (USB), 04 Unidades de Suporte Avançado (USA) e 05 Unidades Básicas reservas dando suporte a frota nos casos de manutenção preventiva e corretiva.

Vale destacar que no ano de 2023 o Governo do Estado do Espírito Santo fez aquisição de uma nova frota de ambulâncias do SAMU 192, que foi doada aos municípios para atender ao programa SAMU 192 e os municípios contemplados com a doação fizeram uma cessão ao Consórcio CIM POLO SUL e este uma cessão ao Avante Social para operacionalização dos serviços do SAMU 192.

A Região Sul passou a executar os serviços com quase toda a sua frota própria e renovada, sendo todas as Unidades Básicas e uma Unidade Avançada representando este cenário. Atualmente possuímos 05 veículos reservas sendo que 02 são unidades reservas locadas para efetivação dos serviços em sua totalidade.

3. OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do SAMU 192 começa a partir do momento em que o usuário disca o número 192 para relatar uma ocorrência. No momento da chamada, a central de atendimento, localizada na região metropolitana, é responsável por avaliar a gravidade da situação por meio da intervenção de médicos reguladores. Este profissional realiza uma triagem detalhada da ocorrência e, se necessário, encaminha as informações para um médico intervencionista, que aciona as equipes de suporte básico ou avançado para a realização do atendimento. O processo de regulação médica assegura que as equipes mais adequadas sejam deslocadas rapidamente para o local da emergência, otimizando o tempo de resposta e garantindo a qualidade no atendimento.

Atualmente, a rede de serviços de SAMU 192 - Região Sul conta com uma estrutura robusta, composta por 33 ambulâncias, tripuladas por enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. O serviço está em operação 24 horas por dias, 7 dias por semana atendendo uma gama diversa de situações emergenciais, incluindo casos traumáticos, clínicos, pediátricos, gineco-obstétricos, cirúrgicos e psiquiátricos, disponibilizando um atendimento integral e especializado à população da Região do Sul do Estado.

A implantação, assim como a execução dos serviços foi acompanhada de treinamentos especializados para os profissionais da área, o que garantiu uma atuação capacitada e eficaz desde o início de sua operação do qual obtivemos até o momento um total de cerca de 75.101(setenta e cinco mil cento e um) atendimentos registrados, evidenciando a abrangência e a importância do serviço na cobertura das necessidades de saúde da população.

Importante destacar que o SAMU 192 - Região Sul também tem atendido situações de urgência oriundas de municípios vizinhos, como resultado da regulação metropolitana que, ao integrar os sistemas regionais, garante um atendimento mais eficiente, não só no município de origem da ocorrência, mas também nas áreas adjacentes.

4. REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE

A regionalização no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) configura-se como um dos pilares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, sendo essencial para o adequado encaminhamento e fluxo de pacientes desde a atenção básica até os serviços de alta complexidade. Seu objetivo principal é qualificar o atendimento nas situações de urgência, otimizar o tempo de permanência hospitalar, reduzir complicações, sequelas e a mortalidade, além de estabelecer um canal direto de comunicação entre a população e o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Central de Regulação do SAMU 192.

A regionalização da saúde representa um compromisso com a universalização do acesso, alicerçado na racionalização da cobertura tanto territorial quanto populacional. Esse processo busca atender às necessidades específicas de saúde das populações, respeitando as particularidades de cada território. Para tanto, torna-se imprescindível adotar modelos de prestação de serviços que contemplem as necessidades integradas das comunidades. Nesse contexto, é fundamental fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, além de ampliar o acesso à Atenção Especializada.

A regionalização do SAMU 192 tem mostrado ser uma estratégia eficaz para a organização e melhoria do atendimento de urgência e emergência, pois, ao descentralizar a gestão e integrar as ações de saúde, possibilita uma cobertura mais ampla e uma resposta mais célere às necessidades da população. Além disso, a centralização da regulação permite uma otimização dos recursos e da capacidade de atendimento, garantindo que os profissionais de saúde atuem de forma coordenada e com máxima eficiência.

Este modelo de gestão, que alia a regionalização com o fortalecimento das competências locais e a integração entre as diferentes esferas de atendimento, tem mostrado resultados positivos. Ele não apenas aprimora o tempo de resposta e a qualidade do atendimento, mas também contribui para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo uma rede de saúde mais coesa,

justa e acessível para todos os cidadãos. A continuidade da estratégia de regionalização e gestão qualificada no SAMU 192 é essencial para o fortalecimento da rede de saúde pública do Estado do Espírito Santo, consolidando os avanços já alcançados e garantindo que as assistências às urgências e emergências sejam realizadas com o máximo de eficiência, competência e respeito à dignidade humana.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço Médico no SAMU 192

Além da Coordenação Médica que responde pela gestão do serviço médico, a equipe de profissionais médicos do SAMU 192 Região Sul atuam prestando atendimento na intervenção. Neste caso, o médico intervencionista é responsável por compor a equipe da ambulância de Suporte Avançado de Vida, tripulando o veículo sempre que uma ocorrência seja disparada pelo médico regulador. Durante o deslocamento para o local do atendimento, o médico intervencionista é apresentado ao quadro levantado pelo médico regulador que o levou a disparar uma ambulância avançada e direcionando todo o atendimento até a chegada a sua referência.

5.2. Serviço de Enfermagem no SAMU 192

O Serviço de Enfermagem do SAMU 192 está vinculado diretamente à Coordenação de Enfermagem, que tem como missão promover o crescimento e desenvolvimento da equipe de enfermagem através do conhecimento técnico-científico, a fim de se atingir metas em excelência na qualidade dos serviços prestados, de forma humanizada e primando pela valorização do ser humano na sua integralidade, respeitando princípios éticos com dedicação, compromisso. Além do Responsável Técnico da Enfermagem, a equipe será composta por:

- **Enfermeiro Assistencial Intervencionista:** é o profissional de enfermagem de nível superior, com registro do COREN e curso em Atendimento Pré-Hospitalar que atua nas equipes que compõem as ambulâncias de Suporte Avançado à Vida realizando os atendimentos pré-hospitalares de emergência com risco iminente à vida conjuntamente com o médico intervencionista.
- **Técnico/Auxiliar de Enfermagem:** é o profissional de enfermagem de nível técnico, com registro do COREN e curso em Atendimento Pré-Hospitalar que atua nas equipes que compõem as ambulâncias de Suporte Básico à Vida realizando atendimentos sob a orientação da Central de Regulação.
- **Enfermeiro do NEP:** é o profissional de enfermagem de nível superior, com registro do COREN, com curso de Suporte Avançado à Vida - SAV e Suporte Básico à Vida - SBV - e com curso, domínio e habilitado nos protocolos de Atendimento Pré-Hospitalar que responderá pelas atividades de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação dos profissionais que compõem as equipes do SAMU 192 - Região Sul. Responde também pela execução dos projetos de articulação do SAMU 192 com a comunidade, as escolas e a rede de atenção à saúde, nos assuntos relacionados à capacitação.

EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO – 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO CIM POLO SUL E AVANTE SOCIAL

O presente relatório visa consolidar os resultados alcançados na execução do Plano de Gestão, estabelecido entre o Consórcio Público da Região Polo – CIM POLO SUL e a Instituição Avante Social, conforme o Contrato de Gestão nº 007/2020 (Processo nº 126/2020, Edital nº 001/2020). O foco deste documento é apresentar o desempenho referente ao QUARTO ano de execução, abrangendo o período de janeiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, data em que se deu o encerramento do contrato 007/2020.

Para o cumprimento das ações previstas e a obtenção dos resultados aqui demonstrados, foi de fundamental importância a dedicação da equipe técnica, além do constante apoio e direcionamento estratégico da gestão responsável. A atuação da equipe, aliada ao comprometimento das partes envolvidas, foi crucial para a obtenção das metas estabelecidas, com destaque para os resultados quantitativos alcançados ao longo do ano.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de Gestão estipula metas assistenciais referentes à produção (indicadores da parte fixa - quantitativos) e indicadores de qualidade (indicadores da parte variável - qualitativos). O monitoramento e avaliação dos indicadores e metas são realizados com base nos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A sistemática do monitoramento das metas qualitativas e obrigações contratuais envolve:

- ☐ Recebimento e análise dos dados mensais enviados pela Organização Social;
- ☐ Conferência e análise de dados no sistema;
- ☐ Verificação de dados e informações “in loco”;
- ☐ Análise e verificação das possíveis divergências de dados encontrados;
- ☐ Realização de recomendações através de reuniões e ofícios.

A seguir serão informadas as metas e indicadores pactuados, assim como o desempenho da Organização Social durante o gerenciamento dos serviços no SAMU 192 região sul no ano de 2024. As Metas Quantitativas definidas conforme perfil e capacidade instalada da região são indicadores analisados mensalmente,

trimestralmente e semestralmente e baseiam-se nas produções da rede móvel de urgência e emergência SAMU 192 na região sul do estado, especificadas nas linhas de serviço contratadas. Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores poderão ser introduzidos e o alcance de um indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não terão efeito financeiro.

METAS E INDICADORES DE QUALIDADE – ANO DE 2024

Este relatório tem como propósito detalhar os resultados das metas estabelecidas no Contrato que regem o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços na área da Atenção Móvel de Urgência (SAMU 192). As ações que foram realizadas estão diretamente relacionadas aos macroprocessos institucionais do Avante Social, com uma abordagem estratégica voltada à gestão e ao atendimento das necessidades de saúde pública da região.

A metodologia utilizada para a construção do mesmo foi pautada nos dados fornecidos por relatórios elaborados pela equipe técnica do Avante Social, através do sistema de informação VELP vSKy em estreita colaboração com os servidores envolvidos. Este processo de coleta e análise de dados incluiu a participação ativa de todos os setores, garantindo que as ações realizadas estivessem alinhadas às exigências contratuais e à realidade local dos municípios atendidos.

As metas estabelecidas no Contrato de Gestão foram organizadas de acordo com as áreas prioritárias definidas, com clareza quanto aos objetivos, prazos e responsáveis pela execução de cada atividade. Esse planejamento se deu a partir de um processo detalhado, que envolveu a definição precisa das

ações, sempre com foco na regionalização dos serviços, respeitando as especificidades de cada território da região sul do Espírito Santo.

METODOLOGIA E RESULTADOS ALCANÇADOS

A metodologia aplicada na execução do plano de gestão foi construída com base na integração das competências institucionais do Avante Social, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de saúde pública e garantir a efetividade das políticas públicas no âmbito da atenção às urgências e emergências. O acompanhamento contínuo das metas foi feito através de uma planilha simples, que consolidou as ações em curso, identificando claramente os responsáveis, os objetivos e os prazos para cada meta.

Durante o ano de 2024, foi observado um crescimento na linha quantitativa de atendimento, o que demonstra aumento na capacidade de resposta do SAMU 192 na região sul. Esse crescimento reflete a adequação das estratégias de regionalização, que permitiram uma distribuição mais eficaz dos recursos e uma melhoria na resposta às emergências.

Contudo, em algumas áreas, observou-se que parte das ações previstas enfrentou desafios de implementação. Esses obstáculos, muitas vezes, se relacionam com questões logísticas, de treinamento e de coordenação entre os diferentes níveis da gestão. Entretanto, sempre se buscou adotar meios de ajustes nos processos operacionais e administrativos, a fim de assegurar que as metas não cumpridas em 2024 sejam atingidas de forma plena nos ciclos subsequentes.

Importante destacar ainda que apesar do número crescente de atendimentos desde a implantação, foram identificadas áreas em que metas importantes apresentaram dificuldades em sua plena execução, observadas nos relatórios encaminhados à equipe técnica mensalmente e nas visitas de bases descentralizadas dos municípios. Ressalta-se que nos meses de novembro e dezembro de 2024 indicadores importantes pactuados dentro do contrato 007/2020 não foram enviados pelo Instituto AVANTE para o monitoramento da equipe técnica e mesmo após diversas solicitações informais e solicitação formal

através do (OFICIO/SUPERVISÃO/SAMU 192 CIM POLO SUL/Nº002/2025) não obteve-se o retorno dos mesmos o que dificultou o monitoramento integral e os dados que foram possíveis de coletar dentro do sistema vSKy VELP após sua liberação de acesso para a equipe foram utilizados para compor os relatórios nos meses citados.

INDICADORES DE QUANTIDADE

Os indicadores elencados abaixo são para cálculo de custeio da parte fixa do contrato de gestão 007/2020 sendo os indicadores quantitativos referentes ao ano de 2024.

QUANTITATIVO DE VIATURAS EM ATIVIDADE EM 2024:

Linha de Serviço	Indicador	Meta	Peso percentual referente aos 90% do repasse
Unidades Móveis	Quantitativo de viaturas em atividade	Ano 2024 <u>38</u> viaturas (29 USB, 04 USA e 5 reservas)	100% NO ANO DE 2024

Fonte: Relatório enviado pela Avante Social-2024-vSky-VELP

QUANTITATIVO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS EM 2024:

Linha de Serviço	Indicador	Meta	Peso percentual referente aos 90% do repasse
	Quantitativo de ocorrências atendidas	<u>21.255</u>	100% ANO DE 2024

Ocorrências		Quantitativo encaminhado pelo Avante Social e extraído do sistema vSKy VELP	
-------------	--	---	--

Fonte: Relatório enviado pela Avante Social-2024 vSky-VELP

QUADRO RESUMO DE DESEMPENHO – SAMU 192 – ANO DE 2024:

INDICADOR	META	PESO PERCENTUAL REFERENTE AOS 90% DO REPASSE	ALCANÇADO	METAS NÃO ATINGIDAS
Quantitativo de viaturas em atividade	Quantitativo Ano de 2024	50%	50%	-
Quantitativo de ocorrências atendidas	100% (considerar o quantitativo encaminhado pela central de regulação coletado pelo Avante Social extraído do	50%	50%	-

	sistema vSKy VELP			
TOTAL		100%	100%	

Fonte: Relatório enviado pela Avante Social-2024- vSky-VELP

Os serviços nos quais a Avante tem a responsabilidade de cumprir as metas de quantidade de ambulâncias e atendimentos de ocorrências **foram executados conforme contrato 007/2020.**

INDICADORES DE QUALIDADE

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Esse indicador avalia o Tempo Resposta entre a ligação do solicitante e a chegada da Unidade de Suporte Avançado (USA) no local de atendimento do paciente. São considerados os atendimentos pré-hospitalares primários realizados pelos recursos USA em situação de urgência de prioridade máxima (classificação vermelho) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Este indicador tem como objetivo melhorar a qualidade e agilidade no atendimento das urgências e serve de auxílio como ferramenta para possível necessidade de ampliação da cobertura do serviço prestado na região a ser analisada.

O resultado desse Indicador de Qualidade é a média do tempo realizado nos municípios desde a ligação do solicitante até a chegada da USA no local da ocorrência. A meta estabelecida é de 23 minutos com desvio padrão de ± 2 minutos.

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA USA PRIMÁRIO VERMELHO ANO 2024

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA USA PRIMÁRIO VERMELHO -2024.

META: O tempo médio de resposta deverá ser de 23 (vinte e três) minutos com desvio padrão de 02 (dois) para mais ou para menos (23 ± 2) para o perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos primeiros 12 (doze) meses.					
PERGUNTAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	MEDIA ANUAL
Tempo Médio pré-hospitalares primários USA a paciente prioridade máxima (Cachoeiro de Itapemirim/perímetro urbano)	00:11:35min	00:13:97min.	00:11:27min.	00:12:51min.	00:12:27min
Média Anual	00:12:27min				

Fonte: Relatório enviado pela Avante Social-2024 -vSky-VELP

Os serviços nos quais a Avante tem a responsabilidade de cumprir a meta de qualidade TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA USA PRIMÁRIO VERMELHO -2024 Município de Cachoeiro de Itapemirim **foi executado conforme contrato 007/2020.**

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ANO 2024

Este indicador avalia o grau de satisfação do usuário com a qualidade de atendimento prestado pelo SAMU 192. A amostra deverá ser feita em 10% dos atendimentos realizados pelo recurso USA, aleatoriamente e mensalmente, devendo ser descontados atendimentos onde não houve condições de resposta à pesquisa por parte do usuário. A satisfação do usuário visa avaliar a qualidade do serviço e do atendimento, cujas informações podem servir para analisar a estrutura oferecida, os processos executados e os resultados alcançados. Pode ser conceituada como uma relação entre as expectativas e percepções do usuário sobre a assistência recebida por um serviço de saúde. Assim, a pesquisa com os usuários do SUS traz elementos importantes que podem subsidiar o Gestor Estadual e Municipal em ações voltadas para a melhoria do acesso e qualidade do atendimento prestado pelo SAMU 192.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO -2024.					
META: 90% dos entrevistados na amostragem/pesquisa (Questões Atribuídas Como Satisfatória) satisfeitos.					
Perguntas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º trimestre	Média Anual
4) O atendimento da equipe da ambulância foi?	100%	100%	97,31%	29,83%	81,78%
5) O tempo de espera pela ambulância SAMU192 foi?					
Média Anual	81,78%				

Fonte: relatório enviado pela Avante Social-2024- vSky-VELP

Foram considerados satisfeitos os usuários que atribuíram com a resposta ÓTIMO e BOM para as questões de números “4” e “5” do formulário de pesquisa que foi realizado pela equipe de intervenção que tripula as ambulâncias. Para o ano de 2024, obtivemos 81,78% de pesquisa de satisfação do usuário na pesquisa. Importante destacar que no quarto

trimestre de 2024, no mês de NOVEMBRO o Instituto Avante Social não encaminhou relatório comprovando a pesquisa de satisfação do usuário e no mês de DEZEMBRO devido ao processo de transição dos serviços SAMU 192 não foi possível à nova gestão realizar a pesquisa, o que comprometeu no resultado final deste indicador no 4º trimestre. Considerando que a meta esperada para o indicador é de maior ou igual a 90% de satisfação, é possível afirmar que a meta pactuada **não foi cumprida para o ano de 2024**, justificado o dado pelo exposto anteriormente.

RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES ANO- 2024

A **reclamação** é a demonstração de descontentamento do usuário diante do serviço ofertado, com o intuito de reivindicar os direitos relacionados ao atendimento. A **resolução** é o conjunto de ações geradas por uma reclamação, no sentido de solucioná-la em momento oportuno e em sua causa raiz, a fim de ser encaminhada ao seu autor e ao monitoramento do Consórcio, como resposta ou esclarecimento ao problema. O Envio de Reclamações ao Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) deve ser com descrição das queixas com datas, nome do usuário, telefone e nome do responsável e tratativas completas.

RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES ANO- 2024

META: RESOLUÇÃO DE MAIOR OU IGUAL 90% DAS QUEIXAS.

RECLAMAÇÕES	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	%RESOLVIDOS NO ANO 2024.
	100%	100%	100%	100%	100%
Média Anual	100%				

Fonte: relatório enviado pela Avante Social-2024- vSky-VELP

São consideradas as reclamações que estão dentro da governabilidade da entidade contratada e neste contexto a equipe técnica do SAMU 192 CIM POLO SUL e a equipe de comissão e monitoramento ao contrato de gestão 007/2020 observa fragilidade no levantamento desses dados uma vez que não houve encaminhamento de documentos que oficializam a ausência de reclamações, assim como fragilidade no método de recebimento dessas reclamações, visto que consideram entrada exclusiva por um canal de comunicação pouco divulgado e não auditado (SAC próprio do Instituto Avante Social, que contém número pouco divulgado para a população). Neste sentido, reafirma-se a necessidade de revisão do método de coleta deste indicador, assim como de ampliação dos meios de recebimento de queixas/ reclamações.

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL/EDUCAÇÃO PERMANENTE-2024

O Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SAMU 192 deve contar com UM ENFERMEIRO, responsável por “averiguar, trabalhar com a realidade dos serviços e estabelecer o nexu entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de

capacitação de educação permanente e continuada". Fundamentando-se na Lei 8080/1990, Portaria GM/MS 1.010 de 2012 e Portaria GM/MS 2.048 de 2002. O serviço deverá entregar ao Monitoramento Assistencial SAMU toda a programação de treinamento semestral, e mensalmente deverá ser entregue relatório contendo as capacitações realizadas com o número de funcionários capacitados, o número de funcionários total, bem como anexar lista de presença das referidas capacitações. O método de cálculo estabelecido compreende o número de funcionários capacitados no ano dividido pelo número de funcionários total, multiplicado por 100 (cem). A meta será atingida se o resultado da média correspondente aos 12 (doze) meses for igual ou maior a 60% dos funcionários capacitados.

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL/EDUCAÇÃO PERMANENTE-2024					
META: A meta será atingida se o resultado da média correspondente aos 12 meses for igual ou maior a 60% dos funcionários capacitados.					
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º trimestre	Total
Total de funcionários	1017	1007	977	647	3648
Total de funcionários treinados	988	659	959	553	3159
% treinado	97,15%	65,44%	88,15%	85,47%	86,59%
Total	86,59%				

Fonte: relatório enviado pela Avante Social-2024- vSky-VELP

No ano de 2024 o corpo operacional do SAMU totalizou **3648 funcionários** e o relatório do NEP **comprovou** um total de **3159 funcionários** treinados. Importante ressaltar que os dados referentes a dezembro de 2024 não foram enviados, e, portanto não foram contabilizados para a média de cálculo, uma vez que houve rompimento do contrato de gestão com o Instituto Avante Social neste período, com a transição da gestão do SAMU

192 da região sul para o Consórcio Cim Polo Sul a partir de 09 de dezembro de 2024. Considerando tais informações, após análise verificou-se um total de 86,59% dos funcionários treinados no ano de 2024. Considerando a meta pactuada de 60% dos funcionários capacitados, **podemos concluir que a meta foi atingida.**

RESUMO DE DESEMPENHO SAMU 192-2024.

QUADRO RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE:

RESUMO DOS INDICADORES PROPOSTOS - SAMU 192 - 2024					
INDICADOR	DESCRIÇÃO	Municípios	META	PESO %	Media Alcançada
Tempo Médio de Resposta USA	A – Segundo ano: Atendimentos pré-hospitalares primários USA a pacientes de prioridade máxima (classificação vermelho)	Cachoeiro de Itapemirim (perímetro Urbano)	00:12:27min	20%	20%
	B - Primeiro ano: Atendimentos pré-hospitalares primários USA a pacientes de prioridade máxima (classificação vermelho)	Nos demais Municípios da Região Sul serão produzidos relatórios mensais com tempo resposta de Atendimento Primário Vermelho para construção e definição de parâmetros de monitoramento.	Construção de série histórica nos primeiros 12 meses.	5%	5%
	C - Valor percentual total do indicador tempo médio de resposta USA no segundo ano (2024)			25%	25%

Pesquisa de Satisfação do Usuário	Nº de questionários com resposta "ÓTIMO e BOM".	Satisfação 82,45%	25%	20,6%
Resolução De Queixas	Serão satisfatórias as tratativas apresentando: respostas completas e coerentes com a reivindicação do usuário; demonstração do processo de apuração e ações corretivas adotadas e as evidências das respostas.	Resolução 100%	25%	25%
Hora Pessoa/ Treinamento	Em conforme PRT GM/MS nº2.048/2002. A média do trimestre será obtida através da somatória das médias mensais dividido por 3 (três).	Hora/Pessoa/ Treinamento 86,59 %	25%	21,64%
Total	92,24%			

Fonte: relatório enviado pela Avante Social-2024- vSky-VELP

O presente relatório anual demonstrou o desempenho dos indicadores quantitativos e qualitativos das metas contratuais pactuadas com o Instituto Avante Social, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme o Contrato de Gestão Nº. 007/2020. Em conformidade com o Contrato, o Manual de Indicadores da Parte Variável e legislações vigentes, informa-se que está cumprido o resultado anual referente ao período de janeiro/2024 a dezembro de 2024 para as metas qualitativas e quantitativas realizadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 – sob gestão da Organização da Avante Social. O acompanhamento, avaliação e fiscalização dos indicadores das metas qualitativas e quantitativas do serviço móvel SAMU 192 foram realizados trimestralmente pela comissão de monitoramento e Avaliação do CIM POLO SUL. No entanto, o período para a análise final do cumprimento das metas quantitativas foi semestral, e das qualitativas trimestral.

CONCLUSÃO

O relatório anual tem como foco o componente SAMU 192 na Região Sul, com o objetivo de descrever e analisar os indicadores pactuados no Contrato nº 007/2020. A finalidade principal é avaliar a governança do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, sob a coordenação do Consórcio CIM Polo Sul, visando ao aprimoramento da eficácia e da funcionalidade dessa estrutura.

A análise é fundamentada em diversas fontes documentais, com destaque para os relatórios elaborados pela Avante Social, informações extraídas do sistema vSkyVLPs, notificações da Central de Regulação encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, além de registros de reuniões com a equipe interna, equipe do Avante Social e comissão de monitoramento e avaliação. Complementam esse conjunto os manuais técnicos, portarias ministeriais e deliberações estaduais que orientam a organização e a governança do SAMU 192.

Na análise dos resultados dos indicadores apresentados neste relatório, que abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conclui-se que as metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 007/2020 foram cumpridas, tanto no que se refere ao custeio da parte fixa quanto da parte variável. Verificou-se, ainda, que a normatização do SAMU 192 está em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 2.048/2002, bem como em outras portarias vigentes que regulamentam os serviços desse componente. Contudo, a execução operacional nem sempre ocorre conforme o planejado, enfrentando diversos desafios.

Nesse contexto, destaca-se a importância das condições estruturais das bases municipais, da qualificação técnica das equipes que compõem as ambulâncias, da disponibilidade de uniformes, da suficiência do aporte financeiro, bem como da existência de um sistema contábil adequado. Este último é essencial para possibilitar o acompanhamento mais claro, transparente e ágil da aplicação dos recursos executados pelo Instituto Avante Social.

Ainda no que se refere à análise dos resultados relativos ao cumprimento das metas contratuais, observa-se que, apesar de em sua maioria, elas terem sido alcançadas conforme o estabelecido no contrato é fundamental reconhecer que o escopo contratual extrapola o mero cumprimento dessas metas, uma vez que o SAMU

192 atua em um contexto operacional complexo, no qual diversas instâncias e serviços são indispensáveis para assegurar seu pleno funcionamento.

Mediante este cenário frisa destacar que frente às fragilidades contratuais observadas ao longo de quase quatro anos de execução e, operacionalização e dos serviços SAMU 192 por meio do Instituto Avante Social, e da ineficiência na resolução dessas questões, houve o rompimento do Contrato nº 007/2020 entre o Instituto Avante Social e o Consórcio CIM Polo Sul. A rescisão contratual foi formalizada por decisão unânime em Assembleia Extraordinária Geral do Consórcio CIM POLO SUL no dia 15 de outubro de 2024.

A partir desse momento, o Consórcio CIM Polo Sul passou a assumir integralmente a gestão dos serviços do SAMU na região Sul do Estado. Nesse contexto, o dia 9 de dezembro de 2024 marcou o início de uma nova modelagem na prestação dos serviços de urgência e emergência, voltada aos 25 municípios consorciados ao CIM Polo Sul.

Emitimos o 4º Relatório de Avaliação Anual referente ao Ano 2024.

Atenciosamente,

Claudia Batista Ferreira - Supervisora Assistencial SAMU Cim Polo Sul

Jalinni Sabatini Girondi Coelho - Supervisora Assistencial SAMU Cim Polo Sul

Priscilla Santos de Oliveira Rocha - Representante da SESA/SRSCI

Renata Bossatto de Barros - Representante da SESA/SRSCI

(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA BOSSATTO DE BARROS
MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 007/2020 - SAMU 192)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 29/05/2025 19:50:49 -03:00

CLAUDIA BATISTA FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 30/05/2025 15:28:27 -03:00

JALINNI SABATINI GIRONDI COELHO
CIDADÃO
assinado em 30/05/2025 08:46:28 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 007/2020 - SAMU 192)
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 30/05/2025 10:59:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 15:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BOSSATTO DE BARROS (MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
007/2020 - SAMU 192) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZND36T>